



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
proadm@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 1008/PROAD/UFFRS/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de Reforma da Cobertura dos Laboratórios Didáticos do *Campus* Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 300/GR/UFFRS/2020, de 18/3/2020, publicada no Boletim Oficial da UFFRS na mesma data, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de Reforma da Cobertura dos Laboratórios Didáticos do *Campus* Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, da Universidade Federal da Fronteira Sul:

- I - Daniel Espig, Siape 1940221;
- II - Fábio Corrêa Gasparetto, Siape 2015260;
- III - Fábio Onetta, Siape 1770053;
- IV - Giovani Fávero, Siape 1767670;
- V - Rodrigo Emmer, Siape 1770862;
- VI - Ronaldo José Seramim, Siape 1303289;
- VII - Silvio Antonio Teston, Siape 1762435.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Emitido em 21/09/2022

PORTARIA Nº 1008/2022 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/09/2022 10:19)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1008**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2022** e o código de verificação: **25af7f03ad**